



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de agosto de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 304

PÁG. 1 de 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

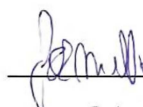
#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSEG NOVA CANTU/PR

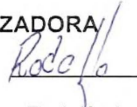


Nova Cantu/PR, 23 de agosto de 2018.

- 1 - Nos termos do Decreto Estadual nº 5381 de 24 de outubro de 2016 ficam convocadas as eleições para a nova gestão do CONSEG PROTEGER E SERVIR DE NOVA CANTU, a funcionar no município de Nova Cantu/PR, com mandato para o biênio 2018-2020, a contar a partir da data de posse e entrega da Carta Constitutiva.
- 2 - A Presidência do processo eleitoral será exercida conjuntamente pelos **Membros Natos (Polícia Militar)** do CONSEG.
- 3 - As chapas concorrentes deverão ser apresentadas por requerimento, protocolado junto aos membros natos, a partir do dia 27 de agosto do ano de 2018, na sede do Destacamento da Polícia Militar de Nova Cantu, Rua João Andre Cardoso, nº 393, centro, com prazo legal de 15 dias, expirando em 11 de Setembro de 2018, às 00h.
- 4 - As eleições ocorrerão no dia 12 de setembro do ano de 2018, com início às 10h 30min com duração mínima de 2 (duas) horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sito a Rua Professor João Farias da Costa, nº 278, centro de Nova Cantu/PR
- 5 - Para se candidatar é necessário morar, trabalhar ou estudar no Município de Nova Cantu/PR, ser voluntário, ter idade mínima de 18 anos, ter conduta ilibada no conceito da comunidade que integra, não registrando antecedentes criminais, apresentando o devido atestado de certidão negativa.
- 6 - Poderão votar e ser votados os membros das chapas participantes e a comunidade que por meio de comprovante, residir, trabalhar ou estudar no município e ter idade mínima de 18 anos.
- 7 - Os cargos de diretoria que deverão ser preenchidos são: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 3 membros para o Conselho Fiscal.
- 8 - Caso apenas uma chapa se habilite ao processo eleitoral, a eleição se dará por aclamação.

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

  
Nome  
Gelson Carvalho de Melo  
Soldado PM

  
Nome  
Rodolfo Augusto Semprebon Moreira  
Soldado PM



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de agosto de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 304

PÁG. 2 de 4



### MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

*“Paço Municipal Martin Krupek”*

DECRETO Nº. 1786/2018

**SÚMULA:** Substitui os membros do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Nova Cantu - Paraná.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** a implantação do Programa Família Paranaense no território do Município de Nova Cantu, com o objetivo geral de continuar atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social e conforme Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013/2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações Intersetoriais planejadas de acordo com as necessidades de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

**CONSIDERANDO** ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido é priorizada a ação Intersetorial, que promove a continuação de grupos como um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o **Comitê Municipal do Programa Família Paranaense**, composto pelos Secretários Municipais:

- **Secretário Municipal de Assistência Social:** Osni Ademir Fontana
- **Secretária Municipal de Educação:** Iara Cristiane Leal da Silva
- **Secretária Municipal de Saúde:** Daiane Oliveira

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363  
E-mail: [pmncantu@hotmail.com](mailto:pmncantu@hotmail.com) ou [pmncantu@ig.com.br](mailto:pmncantu@ig.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de agosto de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 304

PÁG. 3 de 4



### MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

#### “Paço Municipal Martin Krupek”

- **Secretário Municipal de Agricultura:** Jose Francisco Pereira
- **Secretário Municipal de Infra-estrutura e Obras:** Isael Machado de Oliveira

Art. 2º - As atribuições deste comitê, são a garantia da atuação intersectorial do Programa, gestão estratégica e planejamento, incluindo o suporte orçamentário às ações demandadas pelo Comitê Local.

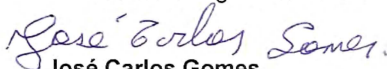
Art. 3º- Fica instituído o **Comitê Local do Programa Família Paranaense**, composto por profissionais que atuam com as famílias no território:

- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Evandra Corrêa de Oliveira e Maria Goreti Scarabelot;
- **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Elis Regina De Souza;
- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:** Sabrina Leiko Shindate da Silva;
- **Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:** Diego Cardoso dos Santos;
- **Representante da EMATER:** Luis Henrique Oliveira Souza.
- **Representante da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras:** Shey'a Patricia Viana Cano.

Art. 4º- As atribuições deste comitê, são de atuação direta com as famílias apartir do mapeamento e diagnostico socioterritorial, em seguida a identificação das famílias através de busca ativa, inclusão das famílias no programa, planejamento das ações inter-setoriais, acompanhamento familiar, monitoramento e avaliação periódica.

Art.5º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu/ Paraná,  
em 28 de Agosto de 2018.

  
**José Carlos Gomes**  
Prefeito Municipal

Rua Bahia, Nº85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000  
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363  
E-mail: [pmncantu@hotmail.com](mailto:pmncantu@hotmail.com) ou [pmncantu@ig.com.br](mailto:pmncantu@ig.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, terça-feira, 28 de agosto de 2018

ANO 2018 - EDIÇÃO Nº 304

PÁG. 4 de 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: José Carlos Gomes

Setor responsável: Assessoria de Comunicação

Rua Bahia, 85, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: [prefeitura@novacantu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novacantu.pr.gov.br)

Site: [www.novacantu.pr.gov.br](http://www.novacantu.pr.gov.br)